



(MOD. 9)

Of. N.º.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO


n LEI Nº 333

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, gratuitamente, um terreno perpétuo no Cemitério Municipal, para trasladar os restos do ex-operário da municipalidade João Zornoff, falecido em 6 de julho de 1945, da sepultura nº 1149, Quadra H, onde se acha enterrado para sepulcro perpétuo em alinhamento e ordem comuns.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de dezembro de 1956.



(Alzira Pozzi)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.



Secretário da P. M.